



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.478, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO EXCLUSIVO AOS FUTUROS ADQUIRENTES DE LOTES DE TERRENO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ART VILLE II, DESTA CIDADE

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, e

considerando que a Lei Complementar nº 65, de 5 de janeiro de 2015, estabelece normas para criação e implantação de loteamento fechado e concede o uso a título precário de áreas públicas;

considerando que o projeto do loteamento “Residencial Art Ville II”, registrado no Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca sob matrícula imobiliária nº 69.552, está em conformidade com a Lei em referência e o empreendedor cumpriu todas as exigências legais,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica permitido aos futuros adquirentes de lotes do loteamento “RESIDENCIAL ART VILLE II”, o uso exclusivo das áreas verdes, sistema viário, sistema de lazer e demais áreas públicas localizadas dentro do perímetro residencial, constituído pela Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com 95 (noventa e cinco) lotes.

**ART. 2º.** O proprietário do loteamento Senhor SEBASTIÃO BACETO, fica autorizado a proceder o fechamento do perímetro residencial do Loteamento “Residencial ART VILLE II”, através de muro, gradil, cerca e/ou alambrado, bem como a instalação de portaria de acesso.

**ART. 3º.** O proprietário loteador deverá cumprir o estatuído no art. 6º da Lei Complementar nº 65, de 5 de janeiro de 2015.

**ART. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de setembro de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**RUBENS FRANCO DA SILVEIRA**  
Secretário de Obras



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de setembro de dois mil e quinze, por afixação no local de costume.

**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretaria Substituta de Expediente e Comunicações  
Administrativas